



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI

**EDITAL Nº 01/2024-PPGI/IFAM**  
**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE SUBPROJETO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA**  
**INSTITUCIONAL À CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE**  
**PESQUISA – PROINFRA 2023**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFAM (PPGI) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público o edital interno para a seleção de **(01) um subprojeto** que será submetido como única proposta institucional do IFAM na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT–INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023 voltados para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa.

## **1. FINALIDADE**

1.1 A CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT–INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023 (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>) tem como finalidade selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa.

1.2 O edital interno tem como objetivo selecionar **(01) subprojeto com valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 e máximo de R\$ 5.000.000,00** para compor a proposta institucional do IFAM. O Número de subprojetos selecionados se baseia no item 4.2 da Chamada Pública, observando-se a proporcionalidade entre o número de pesquisadores doutores do quadro de pessoal permanente do IFAM.

1.2.1 As propostas que não observarem os limites acima serão eliminadas.

## **2. CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE SUBPROJETOS**

2.1 Conhecer e aceitar as condições apresentadas da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.

2.2 O subprojeto deverá atender obrigatoriamente os detalhes da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.

2.3 O coordenador proponente é responsável pelas informações contidas na proposta.

2.4 A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com o IFAM e pesquisadores visitantes.

2.4.1 Não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica.

2.4.2 As equipes podem ser formadas com servidores de quaisquer Campi do IFAM, não se restringindo a servidores de um único Campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI**

2.5 Cada proposta deverá apresentar uma carta de anuência do Diretor do Campus de localização do Laboratório beneficiado a respeito da submissão da proposta e possíveis contrapartidas necessárias decorrentes da execução da proposta, em caso de aprovação no Edital.

2.6 É obrigatória a identificação precisa da área de conhecimento do subprojeto. Cada subprojeto deverá beneficiar uma única área de conhecimento, sendo considerado, para fins da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023, o nível 2 da área de conhecimento informada.

2.6.1 Área de Conhecimento: linha de pesquisa predominante da tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/>

. Essa tabela é apresentada em 4 níveis, sendo possível identificar o nível 2, necessário para este edital.

2.7 O nome e a descrição do(s) laboratório(s) relacionado(s) com o subprojeto deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE (<https://pnipe.mctic.gov.br>). O cadastro dos laboratórios na PNIPE é obrigatório para fins de participação neste Edital.

2.8 Os equipamentos que vierem a ser adquiridos por meio da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023 deverão ser instalados no Laboratório Multiusuário, nas dependências do Campus do IFAM.

### **3. DETALHAMENTO DO SUBPROJETO**

3.1 O subprojeto deverá ser detalhado para conter as informações solicitadas no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma Finep - SISGON, com destaque para as seguintes informações:

- (i) A área de conhecimento do subprojeto;
- (ii) O(s) laboratório(s) cadastrado(s) na PNIPE relacionados com o subprojeto;
- (iii) Adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional e na Política de Inovação;
- (iv) Mérito e abrangência da infraestrutura proposta e sua relevância no contexto de C, T & I para o desenvolvimento local/regional/nacional e mitigação de assimetrias regionais;
- (v) Experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto, informando os bolsistas de produtividade do CNPq e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.);
  - (v.1) A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a instituição executora e pesquisadores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI**

visitantes;

(v.2) Não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica.

(vi) Aderência da equipe científica ao subprojeto;

(vii) Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de pesquisadores atendidos, critérios de agendamento e utilização dos equipamentos e sua divulgação pública e seu Comitê Gestor, responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos e seu modelo de gestão;

(viii) Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.

(ix) Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico.

(ix.1) Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.

(ix.2) As propostas deverão conter orçamento descritivo das despesas financiáveis previstas na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023, respeitando valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e máximo de R\$ 5.000.000,00 (milhões de reais) para cada proposta/subprojeto apresentada a esta edital interno.

(ix.3) Para fins deste edital, não será necessária a apresentação de documentos comprobatórios e/ou de itens de orçamentos/proformas.

#### **4. DA SUMISSÃO DO SUBPROJETO**

4.1 As propostas de subprojetos deverão ser submetidas em arquivo único em formato PDF para o e- mail [proreitoria\\_ppgi@ifam.edu.br](mailto:proreitoria_ppgi@ifam.edu.br) com o assunto: Subprojeto FINEP - PROINFRA 2023, até às 23h59min do dia 15/02/2024.

#### **5. DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO**

5.1 O mérito dos subprojetos será analisado por avaliadores *Ad hoc*, seguindo o quadro de critérios (notas e pesos) que consta no item 10.2.1 da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.

5.2 Serão considerados como critérios de desempate:

a) A maior nota no critério “Mérito e abrangência”;

b) Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério “Qualificação e competência da equipe científica”;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI**

c) Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério “Uso compartilhado da infraestrutura”.

5.3 Em caso de apenas uma submissão de subprojeto, não será feita análise de mérito por avaliadores *Ad hoc*, e este automaticamente irá compor a proposta institucional, desde que atenda a todos os requisitos deste edital.

## 6. CRONOGRAMA

6.1 Os prazos relativos a esta chamada são:

Etapa		Prazo
1	Lançamento da Chamada FINEP	15/12/2023
2	Data limite para apresentação das Propostas à PR- PPGI	Até 23h59min de 15/02/2024
3	Período de análise das propostas por Avaliadores <i>Ad hoc</i>	De 19/02/2024 a 01/03/2024
4	Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 05/03/2024
5	Prazo para Solicitação de Recurso	Até 23h59min de 07/03/2024
6	Divulgação do Resultado Final	08/03/2024
7	Data limite para o envio do Formulário Eletrônico à FINEP	05/04/2024

## 7. RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão divulgados na página da PPGI nas datas estabelecidas no Item 6 deste edital (<http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/pesquisa-e-inovacao/ppgi/editais/pesquisa>), e caberá aos proponentes dos subprojetos selecionados o atendimento dos demais prazos e critérios estabelecidos na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.

7.2 No Resultado Preliminar será disponibilizada a ordem de classificação provisória das propostas, tendo em vista a possibilidade de alteração da ordem de classificação após o período recursal.

7.3 Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente via e-mail ([proreitoria\\_ppgi@ifam.edu.br](mailto:proreitoria_ppgi@ifam.edu.br)), de acordo com o cronograma estabelecido no Item 6 deste edital.

7.4 Não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI**

subprojeto original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital e a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT–INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023 (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>).

8.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

8.3 O proponente do subprojeto selecionado ficará responsável pela elaboração da Proposta Institucional do IFAM, que "deverá conter um diagnóstico institucional que identifique as vocações e competências da instituição executora, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, suas atividades de pós-graduação e/ou de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade brasileira", bem como orçamento detalhado conforme o item 4.11 e demais documentos pertinentes à submissão da Proposta à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT–INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.

8.4 A PPGI do IFAM se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente chamada.

8.5 A qualquer tempo esta Chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPGI) do IFAM.

8.7 Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, em [proreitoria\\_ppgi@ifam.edu.br](mailto:proreitoria_ppgi@ifam.edu.br) as quais serão respondidas em tempo hábil, de forma a não prejudicar a participação no edital.

Manaus, 16 de janeiro de 2024.

Laís Alves da Gama  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em exercício  
Portaria Nº 056/GR/IFAM, de 15 de janeiro 2024